



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 677 de 21 de Dezembro de 1.976

F. Nº

Que abre crédito especial, nos termos da Lei nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976.

O DR. RUBENS APARECIDO BENAZIC, Prefeito Municipal Substituto de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando o que determina a Lei municipal nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976, que deu nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.141, de 09 de setembro de 1.975, e ao que mais consta dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da primeira lei referida,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade, nos termos da Lei nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976, um crédito especial até o valor de..... R\$ 1.775.502,59 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e cinqüenta e nove centavos) COM VIGÊNCIA até 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 1.977 (mil e novecentos e setenta e sete), destinado à cobertura das despesas com a execução das obras de infra-estrutura básica do 1º Núcleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiros, e que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS

URBANOS

8.2. OBRAS E MELHORAMENTOS-SERVICOS DIVERSOS

4.1.1.0	Obras Públicas	
10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
10070210	Administração Geral	
10070211.31	Execução das Obras de Infra-estrutura do 1º Núcleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro.....	R\$ 1.775.502,59
	TOTAL DO CREDITO.....	R\$ 1.775.502,59

Artº 2º - O valor do crédito previsto no artigo anterior será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este como agente financeiro daquele, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.141, de 09 de setembro de 1.975, com a nova redação que ao seu artigo primeiro(1º) lhe deu a Lei Municipal nº 1.267, de 21 de dezembro de 1.976.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. Nº _____

DECRETO N° 677 de 21 de Dezembro de 1.976

fls. 02-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1.976

DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL SUBSTITUTO

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo